Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-3260 – CNPJ 76.968.627/0001-00
e-mail: prefeitura@saplatina.com - site: www.saplatina.pr.gov.br

LEI Nº. 721/2008

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional suplementar até o limite de R$. 66.850,00 (Sessenta e seis mil, oitocentos e cinqüenta reais), assim discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 04.11 – OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
1545203232.031 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R$. 66.850,00
Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2. º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1. º , serão canceladas parcialmente as seguintes dotações do Orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 04.13 – OBRAS E SERVIÇOS RURAIS
2678205342.046 OBRAS E SERVIÇOS RURAIS
3390.30.00.00 Material de Consumo R$. 66.850,00
Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (livres)

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 13 de outubro de 2008.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

mam